



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.907, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.012.

**DENOMINA DE RUA "OLIVEIRO FRANCISCO BASTO" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "OLIVEIRO FRANCISCO BASTO" a Rua 04, que se inicia a Rua 02 e termina na Avenida 01, situada entre as quadras 05, 06 e 07 do Loteamento Alta Villa Bom Jesus.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 2.012.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que  
a(o) Lei nº 3.907  
foi promulgada e publicada no Diário Oficial do  
Município de Lavras em 30 de novembro de 2012.  
Lavras, 30 de novembro de 2012  
Jilene Stein  
Secretaria Municipal de Comunicação

